



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 090/2018
Processo nº 1572/2018

Aquisição de 01 (um) Automóvel Hatch
0 km, ano de fabricação/modelo
2018/2018, cor branca

Secretaria de Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	59/2018
Data:	12/07/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 01 (um) automóvel HATCH, fabricação/modelo 2018/2018 (novo, zero km), motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, potência mínima de 77 CV (E) e 72 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07, enviado pelo PARANACIDADE via mídia digital.

O valor máximo disponível é de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto nº 49, conforme autorização do PARANACIDADE em anexo.

A Secretaria de Administração e Finanças, formada por diversos departamentos, é responsável por organizar e acompanhar o funcionamento dos serviços administrativos do Poder Executivo Municipal e executar a política econômica e financeira do município, logo, necessita de um veículo para desempenhar suas atividades.

O veículo será utilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, no recolhimento de registro ponto e assinaturas de funcionários em outras secretarias, bem como, levar os relógios ponto para manutenção fora do município; o Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas, realiza ações de levantamento de imóveis e bens públicos e necessita se deslocar até as demais secretarias; o Departamento de Licitações e Compras realiza orçamentos *in loco* nos estabelecimentos locais, recolhe assinaturas e encaminha documentos às demais secretarias; o Departamento de Gestão de Informática atua em todas as secretarias e por vezes necessita ir até os locais realizar instalações e verificar a necessidade de manutenções nos equipamentos eletrônicos; Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade também realiza atividades externas que dependem de um veículo para deslocamento.

Desta forma, de modo a assegurar e auxiliar no desempenho destas importantes e necessárias ações acreditamos ficar evidente que tal ação corrobora com o interesse público.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-44.90.52.00.00

Recursos (X) Próprios () Federais (X) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, nº 373 – Centro Prédio da Prefeitura Municipal de Piên/PR	08h00 às 12h00 13h00 às 17h00	60 (sessenta) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Heloneida Souza da Matta

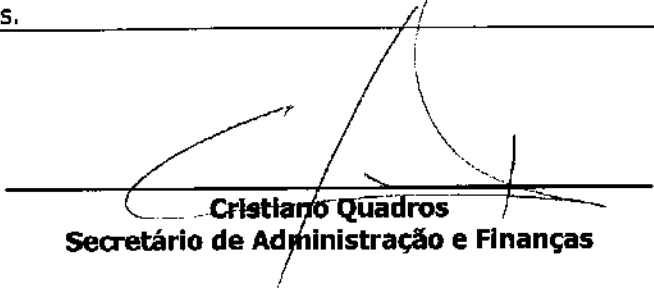
Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


Cristiano Quadros
Secretário de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1542/2018
Data 18/06/2018
Responsável: [Assinatura]

Autorização para Licitação

Município : Piên
Valor Viab.: R\$ 43.890,00

Nº Projeto : 49 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

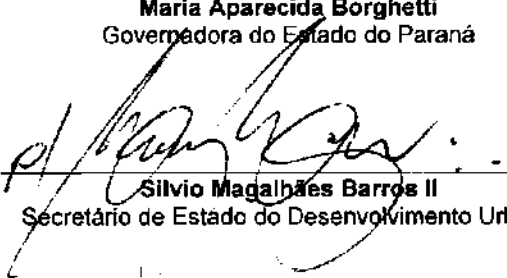
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$43.890,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$3.890,00; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$40.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 11/06/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Piên		Etapas : 006/2018
Associação : AMSULEP		Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 49		
Descrição : Lote 1 - Veículo de Passeio - Lote 1 - 01 (UM) Automóvel HATCH, Fabricação/Modelo 2018/2018 (novo, zero km), Motorização mínima 1.0, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 77 CV (E) e 72 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.		
Modalidade : Pregão		Valor Viabilizado : R\$ 43.890,00
Nº do Convênio :		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Piên - Pr.		
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -		
Objeto : Lote : 1 ==> Veículo de Passeio - Lote 1 - 01 (UM) Automóvel HATCH, Fabricação/Modelo 2018/2018 (novo, zero km), Motorização mínima 1.0, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 77 CV (E) e 72 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *		

AVISO IMPORTANTE**PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO**

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

São Bento do Sul, 09 de abril de 2018

A Prefeitura Municipal de Piên - PR
Orçamento de veículo

FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FLEX 4p 2018 - VEÍCULO HATCH

DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc): 999 cc
Potência máxima (cv): 72,0 (G) a 6000 rpm / 77,0 (E) a 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m): 10,4 (G) / 10,9 (E) a 3250 rpm
Capacidade do porta-malas (litros): 300L
Tanque de combustível (litros): 48L

Comprimento do veículo (mm): 3998
Largura do veículo (mm): 1962
Altura do veículo (mm): 1503
Entre-Eixos (mm): 2521
Altura do solo (mm): 154,7

ITENS DE SÉRIE

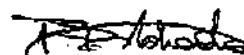
- . Aerofólio traseiro
- . Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- . Apoio-pé para o motorista
- . Ar condicionado
- . Banco do motorista com regulagem de altura
- . Banco traseiro rebatível
- . Brake light
- . Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- . Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- . Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- . Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- . Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- . Direção elétrica progressiva
- . Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- . Encosto de cabeça traseiro central
- . Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- . ESS (Sinalização de frenagem de emergência)

- . Follow me home
- . Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- . HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- . HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- . Iluminação do porta-malas
- . Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- . Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- . Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
- . Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- . Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- . Rodas de aço estampado 5.5 x 14 com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- . Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor)
- . Tomada 12V
- . Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- . Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- . Volante com regulagem de altura

Valor do veículo: R\$49.800,00

Prazo de entrega: 45 dias, podendo ocorrer antes.

Validade da proposta: 30 dias


Robison.

Vendas - Fiat Verità
(47) 3631 5631

VERITÀ VEÍCULOS LTDA.

Rodovia SC 301 Km 135, nº 500 - (47) 3631 5631 - São Bento do Sul SC - www.fiatverita.com.br



www.uvel.com.br

009

ORÇAMENTO DE VEÍCULO

Orçamento de veículo destinado à Prefeitura Municipal de Piên, inscrita sob o CNPJ 76.002.666/0001-40 com validade de 30(trinta) dias após esta data.

Veículo: Onix Joy 1.0
Fab./Modelo: 2018/2018
Cor: Branca
Preço: R\$43.890,00

Itens de Série: Airbag duplo / Alarme anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Parachoques pintados na cor do veículo / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Banco traseiro rebatível / Provisão para instalação de rádio.

UVEL Comercial de Veículos LTDA
CNPJ: 03.047.652/0005-01

03.047.652/0005-01
UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Rua Antônio Kuessemode, 2401
88285-590 - Oxford
São Bento do Sul - Santa Catarina
Ass. Luiz Ferezi

São Bento do Sul, 02 de maio de 2018.

UVEL Brusque - SC 47 3251-6000	UVEL Jaraguá do Sul - SC 47 3274-4400	UVEL Tijucas - SC 48 3263-8500	UVEL União da Vitória - PR 44 3621-3000	Uvel Rio Grande - RS 53 3231-1144	UVEL Pelotas - RS 53 3026-3900	UVEL Camaquã - RS 51 3671-0804
-----------------------------------	--	-----------------------------------	--	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

www.uvel.com.br | facebook.com/grupouvel

COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUARTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2018

**Gol Trendline 1.0 MPI - FLEX - 2018**

código: 5U5TK4 - edição: 4

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)

R\$ 0,00

Outras Informações

Prefeitura Municipal de Piên CNPJ 76.002.666.0001-40 Rua Amazonas, 373 centro - PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS

Bentauto
Departamento de Vendas

Telefone: (47) 3203-1300

Celular:

E-mail: cesar@bentauto.com.br

Preço Público**R\$ 44.340,00****São Bento Automóveis Ltda.**.....
Cesar Reese
Gerente de Vendas Veículos

Descrição Básica

011

- "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO
- "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM
- "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA
- "E-FLEX" - SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA
- 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA)
- 2 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA
- ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS
- ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
- ANTENA NO TETO
- AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR
- CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- ENGOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA
- GRADE DIANTEIRA EM PRETO
- LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO
- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS
- VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL
- PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO
- PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO
- PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO
- RETRORREFLETORES NO PARA-CHOQUE TRASEIRO
- RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 185/65 R14 E CALOTAS "XISTO"
- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB
- TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL
- TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Administração.**
2. Objeto: **Aquisição de 01 (um) Automóvel Hatch 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 43.890,00** (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.0003.2004-4490520000				

(☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

12/07/2012

Sidney de M. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

12/07/2012

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

17/09/2012


LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

☐ Convite

☒ Pregão Presencial

☐ Pregão Eletrônico

☐ Tomada de Preços

☐ Concorrência

☐ Concurso

☐ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **Aquisição de 01 (um) Automóvel Hatch 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca**, para a **Secretaria de Administração**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 2.4 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

17/09/2012


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Clandete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretaria	Márcia Zigovalski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVALSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

MUNICÍPIO DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018
PROCESSO Nº 1572/2018

015

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Piên localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
Automóvel Hatch	01	43.890,00	60

SAM: 49

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Amazonas, nº 373, **Centro - Piên - Paraná**.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 231/2017, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **Patricia Aparecida Trojanovski, endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro Paraná, Brasil - Telefone : (41) 3632-1136, - E-mail patricia@pien.pr.gov.br.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitações e Compras.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos



fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER**

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº 090/2018 – Lote nº

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 090/2018

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com

o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas

dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01

(uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Piên, 18 de julho de 2018.


Patricia Aparecida Trojanovski

Pregoeira

MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de _____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inscrir o prazo) (inscrir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inscrir o prazo de validade) (inscrir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome e assinatura do representante legal)



CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Presencial nº 090/2.018**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	<i>2018/2018 (novo, zero km)</i>	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	<i>1.0</i>	
2.3. Potência (CV)	<i>77 CV (E) e 72 CV (G)</i>	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	<i>Gasolina e Etanol (flex)</i>	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	<i>Mecânica ou Automática</i>	
3.2. Nº de marchas/velocidade à frente	<i>5 marchas à frente</i>	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	<i>Hidráulica ou Elétrica</i>	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	<i>Da linha de montagem, especificar medidas</i>	
5.2 Estepe	<i>Sim, da linha de montagem, especificar medidas</i>	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	<i>ABS com EBD</i>	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	<i>12 VOLTS</i>	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	<i>5 (Cinco)</i>	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	<i>4 (Quatro)</i>	

4

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Presencial nº 090/2.018**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Plên – Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	<i>Branca</i>	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.4. Preparação para sistema de som	Sim	
11.5. Jogo de tapetes	Sim	
11.6. Desembaçador, Limpador e lavador do vidro traseiro	Sim	
11.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.8. Adesivo logomarca do Programa	<i>Conforme modelo fornecido</i>	
11.9. Itens de Segurança	<i>2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação</i>	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, ____ de ____ de 2.01__.

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PIÊN E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIÊN, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Livino Tureck, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.969.153-1/PR, CPF nº 450.964.229-68, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº 001 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 090/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 03.001.04.122.0003.2004-4490520000 .

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento

fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên– CNPJ nº 76.002.666/0001-40.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as

especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Cristiano Quadros, designado pela Portaria nº 001/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Cristiano Quadros, designado pela Portaria nº 001/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2018.

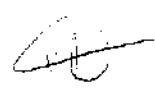
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1572/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº 1572/2018, que trata da abertura de licitação para **Aquisição de 01 (um) Automóvel Hatch 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Interessada, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

Ressalta-se que os recursos para esta aquisição são oriundos do PARANACIDADE e do Município de Piên.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento da necessidade da Secretaria Interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as Imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ **046**

orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 18 de Julho de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: E4779039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 010/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017, considerando ainda que a segunda colocada não comprovou residência nos termos de Edital 001/2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 19 de julho de 2018, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Comunitário de Saúde – ESF – Campina dos Mata

Classificação	Nome do Candidato
5ª	Cleunice Camargo Pereira

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 732F81FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 125, DE 18 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 173.500,00** (cento e setenta e três mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

008.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 111.....R\$ 33.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 494.....R\$ 50.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte 494.....R\$ 90.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 518.....R\$ 500,00
TOTAL GERALR\$ 173.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações e o provável excesso de arrecadação, conforme descrito abaixo:

Anulação:

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 494.....R\$ 140.000,00

Excesso

CONTA	FONTE	VALOR
132100110000000000	518 – BLOCO INVESTIMENTO SAÚDE	500,00
171805910000000000	111 – AFM – AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	33.000,00

TOTAL GERALR\$ 173.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de Julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: B5105867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018
PROCESSO Nº 1572/2018.

O MUNICÍPIO de Piên, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Piên localizada na

Rua Amazonas, nº 373, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Hatch	01	43.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeira na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632-1136 - E-mail: patricia@plen.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 18 de julho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7AB0EAE5



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO N.º 861/2018

SÚMULA-Nomeia a Comissão Municipal de Industrialização do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Industrialização do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal de nº 626/2018 de 17 de julho de 2018, art. 33, com mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, ficando assim constituído:

	NOME	CPF
Secretário Municipal de Administração	Rudinei Brizdas	880.026.698-91
Presidente da Associação Comercial	Arquimedes Bohon	274.250.030-00
Secretaria de Finanças	Vladimir Francisco Manenti	589.077.349-68
Assessor de Planejamento	Silene Stein Claudino	332.735.029-91
Conselho Municipal de Desenvolvimento	Vanderlei Bampi	731.568.689-49
Legislativo Municipal	Valcei Hieu Barbieri	546.250.849-20

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, em 18 de julho de 2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:305998D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 2229/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 18 de julho de 2018, a servidora pública municipal **DAIENE CRISTINA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40.951.135-3-SSP/SP e CPF nº. 310.228.658-54, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, Nível 05-B, referência B01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de julho de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EA88A0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 2228/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados;

Nome	Cargo	A partir de;	Referente aquisitivo ao período
Ederson Mathias Machado Cordero	Auxiliar Administrativo Aprendiz	13/07/2018	09/05/2017 a 08/05/2018
Isabel Bazzelles Hermes	Auxiliar de Serviços Gerais	16/07/2018	07/03/2017 a 06/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de julho de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:93806E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

ATA DA QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito às 18:30, na plenário da Casa da Cultura, localizada na Rua Presidente Vargas S/N, reuniram-se os interessados que atenderam ao Edital de Convocação assinado pelo prefeito municipal o senhor Jaime Ernesto Carniel e publicado em 06/07/2018 em jornal oficial, apresente audiência tem com seguinte pauta: Apresentação da síntese da legislação urbanística Municipal baseando-se no produto da 4ª Fase – Legislação Básica. Constatada presença de público considerável número que lotou os espaços do plenário, sendo constituído por representantes como, membros da Equipe Técnica Municipal do Plano Diretor-ETM, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Engenheiro, Arquiteta, Servidores Públicos e Municipais do Executivo e Legislativo, Secretários



Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

MUNICÍPIO DE PIÊN

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

PROCESSO Nº 1572/2018 .

O MUNICÍPIO de Piên, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Piên localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
------	--------	------------	-----------------	--------------

01	Automóvel Hatch	01	43.890,00	60
----	-----------------	----	-----------	----

050

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeira na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632 - 1136 - E-mail: patricia@pien.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 18 de julho de 2018.

Patricia Aparecida Trojanovski - Pregoeira

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus

MUNICÍPIO DE PIÊN
SEDU/ARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018
PROCESSO Nº 1572/2018 .

O MUNICÍPIO de Piên, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Piên localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Hatch	01	43.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632 - 1136 - E-mail patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 18 de julho de 2018.

Patricia Aparecida Trujanovski - Pregoeira

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên 14 de de de 2018

Funcionário Responsável

Perobal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME/EPP/MEI Nº 29/2018
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço – Por Item, para aquisição de 20 (vinte) barracas para Feira, com recursos provenientes do Convênio nº 134/2018 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e o município de Perobal, com contrapartida do Município. Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Quarta-feira, 01 de agosto de 2018. Horário: 14:00 horas Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal – PR.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17hs, ou através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 19 de julho de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

74510/2018

Pérola

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de zeladoria, limpeza e conservação, para atender a estrutura geral do Município de Pérola.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 02/08/2018.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 17 de Julho de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

74117/2018

Piñ

MUNICÍPIO DE PIÑ SEDU/PRANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018 PROCESSO Nº 1572/2018.

O MUNICÍPIO de Piñ, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Piñ localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Hatch	01	43.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piñ, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632 - 1136 - E-mail: patricia@piñ.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piñ/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piñ, 18 de julho de 2018.

Patricia Aparecida Trojanovski - Pregoeira

74021/2018

Pirai do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PIRAI DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 - PREGÃO Nº 001/2018
O FUMPSUL-Fundo Municipal de Previdência de Pirai do Sul, Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 07.790.970/0001-87, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sua sede. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de licenciamento de Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Planejamento (PPA, LDO e LOA); Lei de Responsabilidade Fiscal; Sistema de Tesouraria; Sistema de Prestação de Contas ao TCE-PR SIM/AM; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Recursos Humanos; Sistema de Prestação de Contas ao TCE/PR SIM Atos de Pessoal; Sistema de Portal de Transparência; bem como a execução de serviços correlatos de implantação, conversão de dados, treinamentos e atualizações, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de PREGÃO nº. 001/2018. VALOR MÁXIMO/ANUAL: R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sede do FUMPSUL, às 13h30min do dia 07 de agosto de 2018. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados junto ao FUMPSUL, na Praça Alípio Domingues, 34, em Pirai do Sul, ou pelo e-mail: fumpsul@piraisul.pr.gov.br. Pirai do Sul, 18 de julho de 2018.
CEZAR ROBERTO WEIGERT
PRESIDENTE FUMPSUL

74555/2018

Piraquara

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 - PROCESSO Nº 4782/2018
Objeto: Aquisição de materiais lúdicos. Ata 144/2018 - Detentora: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 13.093.483/0001-68, vencedora dos itens 2, 3, 8 e 12, pelo valor global de R\$ 7.290,50 (Sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 25/06/2018 a 25/06/2019. Data da Assinatura: 25/06/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - PROCESSO Nº 9.905/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de pães, bolos e similares para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Assistência Social e Saúde. Detentora: PANI PÃES RESTAURANTE LTDA, com sede na Rua Rio Paranapanema, 460, Weissópolis - Pinhal/PR, CNPJ sob nº 18.100.492/0001-52, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, pelo valor global de R\$ 84.577,25 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência da Ata: 12/07/2018 a 12/07/2019. Data da Assinatura: 12/07/2018.

74843/2018

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação Pregão, na forma eletrônica nº 188/2018.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 06 de agosto de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição eventual de material médico-hospitalar. Valor Máximo: R\$ 18.000,00. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 16h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 19/07/2018
Ângela Pompeu
Secretária Municipal

74852/2018

Quatiguá

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Com base nas informações e documentos contidos no processo de Inexigibilidade de licitação nº 05/2018, HOMOLOGO o processo administrativo sob nº 86/2018, considerando o Parecer Jurídico acostado aos autos folhas nºs 069/072 sobre a possibilidade da contratação da empresa **ORDEM MAIS CURSOS**

Pinhais renova frota de máquinas

Prefeitura fez a entrega de retroescavadeiras, motoniveladora e trator de esteiras. Novas máquinas estão previstas

Um novo maquinário passa a reforçar a frota das Secretarias Municipais de Obras Públicas (Semop) e de Meio Ambiente (Semma) de Pinhais. Recentemente, a prefeita Marli Paulino e a vice-prefeita Rosa Maria, acompanhadas de autoridades municipais, fizeram a entrega das novas máquinas.

A entrega faz parte da primeira etapa da renovação e contemplou o repasse de

duas retroescavadeiras, uma motoniveladora e um trator de esteira. Está previsto ainda, de acordo com a prefeitura, o recebimento de caminhões caçamba, escavadeira hidráulica, caminhões carroceria, escavadeira grande porte para limpeza de rio, rolo compactador para asfalto, entre outros equipamentos. Já os antigos equipamentos devem ser enviados para leilão.

A prefeita Marli Paulino

ressalta que a renovação da frota é necessária para manter a qualidade dos serviços prestados à população. "Estas máquinas estão sempre fazendo serviços de drenagem, asfalto, limpeza dos rios e das ruas, e tantas outras obras de infraestrutura. A prefeitura mantém a renovação e ampliação da frota, pois isso possibilita suporte necessário para os servidores e consequentemente para a comunidade", afirmou.



PREFEITA E VICE fizeram a entrega do primeiro lote de máquinas adquiridas pela prefeitura

Conseg de Quitandinha debate sobre acidentes

Conselho de Segurança de Quitandinha abordou diversos temas sobre o cuidado para evitar acidentes

Debater assuntos relacionados aos mais diversos problemas enfrentados no

município e também apresentar na prática métodos de combate a acidentes.

Com este intuito, o Conselho de Segurança (Conseg) de Quitandinha realizou na

última semana uma nova reunião mensal.

Na ocasião, soldados do Corpo de Bombeiros de Rio Negro estiveram presentes e demonstraram ações preventivas para evitar acidentes. "Foram debatidas questões comuns, como o correto combate a incêndios em botijões de gás", detalha o comandante do destacamento da Polícia Militar de Quitandinha, Sargento Rudinilson Witt. Na ocasião, foi demonstrada a correta utilização dos extintores de incêndio, detalhando as classes A, B e

C e qual a finalidade de cada uma delas.

De acordo com Rudinilson, o tema da reunião abordou questões que são registradas com frequência e que exigem uma ação correta das pessoas. "Quando não há uma intervenção ade-

quada, questões muitas vezes simples acabam tendo uma grande proporção, causando ao envolvido muitas sequelas ou até mesmo custando a própria vida. Por isso, optamos por debater e demonstrar na prática este tema", concluiu Rudinilson.



REUNIÃO REALIZADA NA última semana teve a participação de soldados do Corpo de Bombeiros

Prefeitura Municipal de Mandirituba

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018.

O MUNICÍPIO de Mandirituba, torna público que às 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2018, na Plataforma do Banco do Brasil, www.licitacoes-e-compra.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações de edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
AUTOMÓVEL SEDAN - 5 PASSAGEIROS	01	49.800,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Maria Cleusa Zepkechka, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3626-1122 - ramal: 224 - E-mail: helencos@mandirituba.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.licitacoes-e-compra.com.br e www.mandirituba.pr.gov.br, das 09:00 horas do dia 25 de julho de 2018 até o dia 03 de agosto de 2018 às 19:00 horas.

Mandirituba, 20 de julho de 2018.

Prefeito Municipal - Luis Antonio Bicaia

Prefeitura Municipal de Piên

MUNICÍPIO DE PIÊN
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018
PROCESSO Nº 1572/2018.

O MUNICÍPIO de Piên, torna público que às 08:00 horas do dia 02 de agosto de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Piên localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações de edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
01	Automóvel Hatch	01	43.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632 - 1136 - E-mail: patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 18 de julho de 2018.

Patrícia Aparecida Trojanski - Pregoeira

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LO
ARAUCO FORESTAL S.A., de CNPJ nº 00.198.057/0007-32, torna público que irá requerer, junto ao IAP, renovação da Licença de Operação nº 32.468 - válida até 21/11/2018, implantada na localidade do Ribeirão da Serra, Estrada Municipal de Anta Gorda, Município de Adrianópolis, Estado do Paraná.

Pedido de Licença de Prévia

A Empresa Souza Franco Indústria de Madeiras LTDA, CNPJ: 30.797.650/0001-70, com sede à Rua André Ferreira da Rocha, no 2032, Bairro Água Clara, Mandirituba/PR, CEP: 83800-000, Torna Público que irá Requerer ao IAP o Pedido da Licença Prévia, para instalação de Barragem de Alvenaria/Amianto com Área de 240m², destinado ao Processamento de Madeira de Eucalyptus sp. Responsável Técnico: Engº Florestal Ionei Marcondes CREA 64252/D-PR.



Prefeitura Municipal de Campo do Tenente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo (tabelas e acessórios). Data de abertura das propostas e disputa de preços: 07/08/2018, às 14h. O edital está disponível nas páginas www.bllcompras.org.br e www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 17 de julho de 2018.

Flávia Maria Malnetti - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 08/08/2018, às 9h. O edital está disponível nas páginas www.bllcompras.org.br e www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 17 de julho de 2018.

Dilma de Lima - Pregoeira

Serviço Distrital de Piên-PR

TABELAÇÃO E OFICIAL REGISTRADOR: Erlânderson de Oliveira Teixeira
Rua Belo Horizonte, nº 173, sala 02, Centro, Piên-PR - CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-2489

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem ser eleitos:
1. JOSE EZEQUIEL LUEBL e HANGÉLICA GERTLER;
2. JESSE RIBEIRO ROCHA e SELMA DO RÓDIO LUIZ;
3. JULIAN CESAR GONÇALVES e GREICE MORGANA GASSNER;
4. JOSE AVELINO DOS SANTOS e CAMILA NAYARA PYZKOC;
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias. Piên, 20 de julho de 2017.
ERLÂNDERSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Tabelião e Oficial Registrador.

Provopar de Tijucas do Sul

(Programa de Voluntariado Paranaense)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados o quadro de voluntários do PROVOPAR - TIJUCAS DO SUL-PR., para reunirem-se em Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se no dia 01/08/2018 (primeiro de setembro de mil e dezoito), às 20:30 horas, nas dependências do salão de festas, da Igreja Matriz Nossa Sra. das Dores, situado na Rua Presidente Médici, nº 437, Centro - Tijucas do Sul-PR., para tratar dos seguintes assuntos:
ORDEM DO DIA:
1 - Encerramento da Entidade PROVOPAR - TIJUCAS DO SUL-PR., ante o baixo pat. estatutário.
2 - Encerramento da Entidade PROVOPAR - TIJUCAS DO SUL-PR. junto aos órgãos competentes.
Tijucas do Sul, 12/07/2018.

CARLOS FERNANDES FORVILE - PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PIÊN- PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

Solicitação de alteração de característica

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

OBJETO: "AUTOMÓVEL HATCH 1.0."

Sr. Pregoeiro (a), A VERITÀ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, com endereço na Avenida Nereu Ramos, 3633, bairro Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava/PR, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, vem, apresentar sua IMPUGNAÇÃO AO EDITAL acima citado, no seguinte termo:

LOTE 01

É texto do Edital: "Potência mínima 77 CV (E) e 72 CV (G)"

O edital exige que o veículo possua motor com Potência mínima de 77 CV (E) e 72 CV (G), e ocorre que, o veículo o qual a Requerente pretende apresentar, possui potência de 75 CV (E) E 73 CV (G), utilizando Etanol e Gasolina respectivamente e assim como o solicitado atende no quesito "MOTOR 1.0".

A diferença da motorização requerida pelo edital e a apresentada é irrisória. Sendo assim, entendemos que a diferença apresentada não impacta a ponto de poder restringir a participação de um licitante, visto que, o motor Fiat tem potência superior a requerida no edital quando abastecido a gasolina, que é o combustível mais utilizado costumeiramente.

Assim, pedimos que esta Administração reconheça tal irrisoriedade e aceite o veículo ora ofertado, definindo como potência mínima de **75 CV (E) E 73 CV (G)** para Gasolina e Etanol. Agradecemos vossa atenção à nossa solicitação.

Piên, 26 de julho de 2018

Atenciosamente.

VERITÀ VEÍCULOS LTDA.



Robison Adada
Consultor de Vendas
(47) 3631.5631
www.fiatverita.com.br



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1635 / 2018

Requerente: VERITÀ VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 83.528.232/0003-06

Contato: VERITÀ VEÍCULOS LTDA.

Telefone: 42 36245050

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 090/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Julho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1635 / 2018

Requerente: VERITÀ VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 83.528.232/0003-06

Contato: VERITÀ VEÍCULOS LTDA.

Telefone: 42 36245050

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 090/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Julho de 2018.

VERITÀ VEÍCULOS LTDA.
Requerente



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARECER TÉCNICO

Pregão Presencial nº 090/2018

Interessado: Departamento de Licitações e Compras

Assunto: Análise de pedido de impugnação ao edital

Recebe esta Secretaria solicitação de alteração de característica, relativamente ao objeto do Pregão Presencial nº 090/2018 - Automóvel Hatch 1.0.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, formada por diversos departamentos, é responsável por organizar e acompanhar o funcionamento dos serviços administrativos do Poder Executivo Municipal e executar a política econômica e financeira do município, logo, com vistas a atender a demanda da Secretaria no desempenho de suas atividades, apresentou-se junto ao Departamento de Licitações e Compras requerimento para a aquisição de um veículo, atendendo inclusive ao Projeto nº 49, do PARANACIDADE, vinculado ao Termo de Convênio - 462/2018.

O veículo será utilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, no recolhimento de registro ponto e assinaturas de funcionários em outras secretarias, bem como, levar os relógios ponto para manutenção fora do município; o Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas, realiza ações de levantamento de imóveis e bens públicos e necessita se deslocar até as demais secretarias; o Departamento de Licitações e Compras realiza orçamentos *in loco* nos estabelecimentos locais, recolhe assinaturas e encaminha documentos às demais secretarias; o Departamento de Gestão de Informática atua em todas as secretarias e por vezes necessita ir até os locais realizar instalações e verificar a necessidade de manutenções nos equipamentos eletrônicos; o Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade também realiza atividades externas que dependem de um veículo para deslocamento.

Buscou-se então, junto às concessionárias automotivas cotações para "01 Automóvel Hatch – 5 passageiros – Motor 1.0", o qual atende a necessidade da Secretaria, assim sendo, ao analisar a solicitação de impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 090/2018, apresentada pela empresa Verità Veículos Ltda, bem como, reavaliar as três cotações realizadas por esta pasta e encaminhadas ao PARANACIDADE, as quais deram base para o descritivo das características técnicas do equipamento a ser adquirido (conforme Modelo 07), ocorre que há no mercado no mínimo três concessionárias diferentes que possuem o veículo com a descrição solicitada no edital, realizou-se ainda pesquisa online evidenciando que



Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

diversas marcas possuem um veículo que atende o descritivo ora solicitado, com igual ou superior descrição, ficando o critério de competitividade explícito, inclusive a empresa Verità Veículos Ltda apresentou um dos orçamentos que foram utilizados como base para o descritivo e o modelo então sugerido pela empresa atende as especificações exigidas, conforme anexo.

Ressalta-se ainda que se levou em consideração o preço de mercado, utilizando o critério de menor preço dentre os três orçamentos apresentados e que o valor máximo foi estabelecido no edital formulado pelo PARANACIDADE, órgão competente em realizar tal procedimento.

Por isso, entende-se que a solicitação de alteração de característica **não procede**, vez que realizamos os orçamentos anteriormente à realização do processo licitatório, justamente para definir as características técnicas de acordo com a oferta de mercado, o que, conforme supra exposto vai de encontro com o exigido em edital.

É o parecer.

Piên/PR, 27 de julho de 2018.



Cristiano Quadros
Secretário de Administração e Finanças

São Bento do Sul, 09 de abril de 2018

A Prefeitura Municipal de Piên - PR
Orçamento de veículo

FIAT/ARGO DRIVE 1.0 FLEX 4p 2018 - VEÍCULO HATCH

DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc): 999 cc
Potência máxima (cv): 72,0 (G) a 6000 rpm / 77,0 (E) a 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m): 10,4 (G) / 10,9 (E) a 3250 rpm
Capacidade do porta-malas (litros): 300L
Tanque de combustível (litros): 48L

Comprimento do veículo (mm): 3998
Largura do veículo (mm): 1962
Altura do veículo (mm): 1503
Entre-Eixos (mm): 2521
Altura do solo (mm): 154,7

ITENS DE SÉRIE

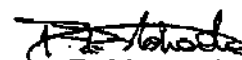
- . Aerofólio traseiro
- . Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- . Apoio-pé para o motorista
- . Ar condicionado
- . Banco do motorista com regulagem de altura
- . Banco traseiro rebatível
- . Brake light
- . Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- . Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- . Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- . Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- . Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- . Direção elétrica progressiva
- . Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- . Encosto de cabeça traseiro central
- . Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- . ESS (Sinalização de frenagem de emergência)

- . Follow me home
- . Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- . HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- . HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- . Iluminação do porta-malas
- . Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- . Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- . Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
- . Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- . Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- . Rodas de aço estampado 5.5 x 14 com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- . Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor)
- . Tomada 12V
- . Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- . Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- . Volante com regulagem de altura

Valor do veículo: R\$49.800,00

Prazo de entrega: 45 dias, podendo ocorrer antes.

Validade da proposta: 30 dias


Robison

Vendas - Fiat Verità
(47) 3631 5631

VERITÀ VEÍCULOS LTDA.

Rodovia SC 301 Km 135, nº 500 - (47) 3631 5631 - São Bento do Sul SC - www.fiatverita.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

PROCESSO Nº 1572/2018

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 231/2017, em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao edital do **Pregão Presencial nº 090/2018**, interposta pela empresa interessada vem proferir o seu julgamento e decisão da matéria impugnada, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao Edital do Pregão Presencial nº 090/2018, cujo objeto é a **aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

A empresa interessada pugna pela alteração do referido Edital, a fim de que sejam alteradas as exigências constantes do Edital em análise.

II – DA ANÁLISE PRELIMINAR: DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade da presente **IMPUGNAÇÃO**, a qual foi recebida pelo Município de Piên na data de 26/07/2018 (quinta-feira), sendo recebida pelo Departamento de Licitações e Compras e sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal. Assim, decide este julgador receber a impugnação.

Faz-se importante frisar que o § 2º do art. 41 da Lei de Licitações, é expresso ao determinar que o prazo para formulação de impugnação ao edital é de **dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, senão vejamos:

Art. 41. (...)

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

O edital em comento coaduna-se com a legislação vigente, determinando no item 2.6 que a impugnação deve ser apresentada **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebido das propostas**, conforme transcrito abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

2.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no departamento de Licitações e Compras, na Sede da Prefeitura.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, o qual se aplica subsidiariamente à Lei do Pregão, *in verbis*:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação das propostas, considera-se a presente impugnação **TEMPESTIVA**, uma vez que, no caso em apreço, a data fixada para realização da sessão e recebimento das propostas é dia **02 de agosto de 2018 (quinta-feira) às 09:00 horas** e na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início, de forma que a data limite para recebimento de impugnações somente viria a expirar em 31/07/2018 (terça-feira).

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **TEMPESTIVIDADE** da apresentação da presente **IMPUGNAÇÃO** a qual é conhecida pela Administração Municipal.

Por essas razões, bem como pelo interesse público e pelo princípio da motivação, decido por conhecer da impugnação, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise do mérito dos fatos ventilados na impugnação.

III – DO JULGAMENTO DO MÉRITO

Passemos à análise dos fatos ventilados na peça da IMPUGNAÇÃO, a qual solicita a alteração do referido Edital, a fim de que sejam alteradas exigências do Edital de Pregão Presencial nº 090/2018.

A empresa ora Impugnante solicita a alteração da potência mínima de 77 CV (E) E 72 CV (G) para 75 CV (E) E 73 CV. Visto que, o veículo o qual a empresa quer apresentar possui potência de 75 CV (E) E 73 CV (G). Ressalta a empresa que a diferença na motorização requerida pelo edital e a apresentada é irrisória e que esta diferença não impacta a ponto de restringir a participação de um licitante, visto que, o motor do veículo da empresa Impugnante tem potência superior a requerida no edital quando abastecido a gasolina, que é o combustível mais utilizado. Assim, a requerente solicita o reconhecimento de tal e o aceite do veículo ora ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

Desta forma, entende esta municipalidade, que o veículo a ser adquirido será utilizado pelos seguintes departamentos: Departamento de Recursos Humanos, no recolhimento de registro de ponto e assinaturas de funcionários em outras secretarias, bem como, levar os relógios ponto para manutenção fora do município; o Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas, realiza ações de levantamento de imóveis e bens públicos e necessita se deslocar até as demais secretarias; o Departamento de Licitações e Compras realiza orçamentos *in loco* nos estabelecimentos locais, recolhe assinaturas e encaminha documentos às demais secretarias; o Departamento de Gestão de Informática atua em todas as secretarias e por vezes necessita ir até os locais realizar instalações e verificar a necessidade de manutenções nos equipamentos eletrônicos; o Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade também realiza atividades externas que dependem de um veículo para deslocamento.

Ao realizar o procedimento para a aquisição, o Município buscou junto às concessionárias automotivas cotações para "01 Automóvel Hatch – 5 passageiros – Motor 1.0", o qual atende as necessidades da Secretaria, assim sendo, a Secretaria reavaliou as três cotações realizadas por esta pasta e encaminhadas ao PARANACIDADE, as quais deram base para o descritivo das características técnicas do equipamento a ser adquirido (conforme Modelo 07), ocorre que, há no mercado no mínimo três concessionárias diferentes que possuem o veículo com a descrição solicitada no edital, realizou-se ainda pesquisa online evidenciando que diversas marcas possuem um veículo que atende o descritivo ora solicitado, com igual ou superior descrição, ficando o critério de competitividade explícito, inclusive a empresa, ora impugnante apresentou um dos orçamentos que foi utilizado como base para o descritivo, e o modelo então sugerido pela empresa, atende as especificações exigidas, conforme anexo.

Ressalta-se ainda, que se levou em consideração o preço de mercado, utilizando o critério de menor preço dentre os três orçamentos apresentados e que o valor máximo foi estabelecido no edital formulado pelo PARANACIDADE, órgão competente em realizar tal procedimento.

Assim, julga esta Pregoeira não existir razões plausíveis para alterar o Edital em comento, pois entende-se que a solicitação de alteração de característica **não procede**, vez que realizamos os orçamentos anteriormente à realização do processo licitatório, justamente para definir as características técnicas de acordo com a oferta de mercado, o que, conforme supra exposto vai de encontro com o exigido em edital.

VI – DA DECISÃO:

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria impugnada, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE conhecer à impugnação interposta pela empresa interessada e NEGAR PROVIMENTO quanto ao mérito**, sendo mantidas as exigências



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

063

e características originais do Edital de Pregão Presencial nº 090/2018.

É como fica decidido.

Piên/PR, 27 de julho de 2018.

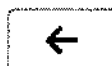
.....
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



E-Mail



064



Mais ▾

Mensagem 21 de 1037



Criar email

Caixa de entrada (5)

Rascunhos (0)

Enviados

Spam (7)

Lixeira

Drafts

Enviadas

▼ Itens Enviados

Link consulta inedoneos

Lixeira

▼ Outlook

▼ DOROTI (13)

CONTAS APARTAM...

FUNDO DE PREVID...

ENDEREÇO DE EMAIL

▼ Itens enviados

► EDITAL ENVIADO

PUBLICAÇÕES

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Spam

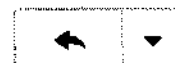
Trash

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018 (EDITAL COMPLETO)



P

Prefeitura Municipal de Plên



Para: Você ▾

25/07/2018 18:21

EDITAL COMPLETO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

Baixado por: Ok Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

E-mail: licitacao@grupofaberge.com

Telefone: (11) 4723-1330

Ração Social: Ok Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

CNPJ: 07886644000178

Dia: 25/07/2018 18h21



20% usado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**065****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.886.644/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2006
NOME EMPRESARIAL OK - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IPIRANGA	NÚMERO 1220	COMPLEMENTO	
CEP 08.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLUSCONT@NETSUN.COM.BR		TELEFONE (11) 4722-3318	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **09:03:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

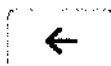
Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



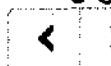
066

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 39 de 1035



Criar email

Caixa de entrada (5)

Rascunhos (0)

Enviados

Spam (7)

Lixeira

Drafts

Enviadas

▼ Itens Enviados

Link consulta inedoneos

Lixeira

▼ Outlook

▼ DOROTI (13)

CONTAS APARTAM...

FUNDO DE PREVID...

ENDEREÇO DE EMAIL

▼ Itens enviados

► EDITAL ENVIADO

PUBLICAÇÕES

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Spam

Trash

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018 (EDITAL COMPLETO)



P Prefeitura Municipal de Piên

Para: Você ▾



22/07/2018 11:12

EDITAL COMPLETO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

Baixado por: RENAULT DO BRASIL S/A RENAULT

E-mail: lincoln.nascimento@formularenault.com.br

Telefone: (41) 3017-7459

Ração Social: RENAULT DO BRASIL S/A

CNPJ: 00913443000173

Dia: 22/07/2018 11h12



20% usado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,****067**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.272.435/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2017
NOME EMPRESARIAL THAMIRES MIRANDA 07719583908			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THAMIRES MIRANDA REPRESENTACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO MEIRA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO CASA 1	
CEP 83.305-370	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PIRAQUARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO thamiresmirandamk@hotmail.com		TELEFONE (41) 3673-5484	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **09:08:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



068

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 17 de 1037



Criar email

Caixa de entrada (5)

Rascunhos (0)

Enviados

Spam (7)

Lixeira

Drafts

Enviadas

▼ Itens Enviados

Link consulta inedoneos

Lixeira

▼ Outlook

▼ DOROTI (13)

CONTAS APARTAM...

FUNDO DE PREVID...

ENDEREÇO DE EMAIL

▼ Itens enviados

► EDITAL ENVIADO

PUBLICAÇÕES

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Spam

Trash

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018 (EDITAL COMPLETO)



P

Prefeitura Municipal de Piên

Para: Você ▾



Sex. 12:51

EDITAL COMPLETO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

Baixado por: Elvis Josué Mendes

E-mail: elvismais@gmail.com

Telefone: (41) 99825-4310

Ração Social: Thamires Representações

CNPJ: 29272435000177

Dia: 27/07/2018 12h51



20% usado



E-Mail



069

☒ Criar email**Caixa de entrada (7)**

Rascunhos (0)

Enviados

Spam (7)

Lixeira

Drafts

Enviadas

▼ Itens Enviados

Link consulta inedoneos

Lixeira

▼ Outlook

▼ **DOROTI (13)****CONTAS APARTAM...****FUNDO DE PREVID...**

ENDEREÇO DE EMAIL

▼ Itens enviados

► EDITAL ENVIADO

PUBLICAÇÕES

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

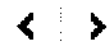
Sent

Spam

Trash

Mais ▼

Mensagem 11 de 81

**Re: edital para licitação****Você**Para: alline@bentauto.com.br ▼

Seg, 14:10

Visualizar anexo

Em 24/07/2018 08:29, doroti@pien.pr.gov.br escreveu:

1 anexoPregão 090 - A[...] (manual).pdf
241 KB

PDF



20% usado



E-Mail



070



Mensagem 32 de 81



Criar email

Caixa de entrada (7)

Rascunhos (0)

Enviados

Spam (7)

Lixeira

Drafts

Enviadas

▼ Itens Enviados

Link consulta inedoneos

Lixeira

▼ Outlook

▼ DOROTI (13)

CONTAS APARTAM...

FUNDO DE PREVID...

ENDEREÇO DE EMAIL

▼ Itens enviados

▶ EDITAL ENVIADO

PUBLICAÇÕES

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Spam

Trash



20% usado

Re: edital para licitação



Você

Para: robison.adada@fiatverita.com.br ▼

Sex, 16:53

Visualizar anexo

Em 24/07/2018 08:34, doroti@plen.pr.gov.br escreveu:

1 anexo

Pregão 090 - A[...]i
mpunção.pdf
1.7 MB

PDF



00000000

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1665 / 2018

Requerente: **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Contato: **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**

Telefone: **(47) 3203-1311**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 090/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.20570 rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 02/08/2018 08:54:32



00000000

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1665 / 2018

Requerente: **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Contato: **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**

Telefone: **(47) 3203-1311**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 090/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Agosto de 2018.

SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
Requerente

STP 500.20570 rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 02/08/2018 08:54:32

26ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2012 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CACILDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 1.646.285 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 316.290.839-68, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Padre Henrique Muller, n.º 219, Centro, CEP 89280-376;

VITOR GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, solteiro, maior, nascido em 19/10/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade no 4.358.894 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.665.329-31, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, n.º 97, Ap.08, Centro, CEP 89280-336; neste ato representado pelo Sr. LUIS REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado, empresário, portador da cédula de Identidade no. 733.963SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob n.º. 311.339.169-53, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 97, apartamento 08, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89280-336;

LINO ZSCHOERPER NETO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, maior, nascido em 26/08/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.922.506-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.187.719-85, residente e domiciliado em São Bento do Sul - SC, na Rua Manoel Tavares, n.º 85, Centro, Apartamento 701 do Edifício Plathanenhof, CEP 89280-166;

SILVANA GRUBER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.197.559-8 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 421.427.689-20, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Gustavo Katzer, n.º 670, Centro, CEP 89280-265;

CAROLINA PICCOLI, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, solteira, maior, nascida em 15/07/1987, estudante, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.002.385 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 061.188.929-38, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130, neste ato representada pela Sra. ANESIA ZSCHOERPER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob

p. 1

[Assinatura]



SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

073

00000000

JUCESC 1157

n.º 382.636.709/00, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130;

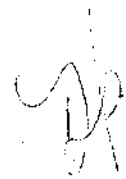
Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 422.0003467-1 em 16.07.1968, com sede na cidade de São Bento do Sul - SC, na Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, CEP 89.287-470, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 20101079168 em 07/05/2010, resolvem ALTERAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

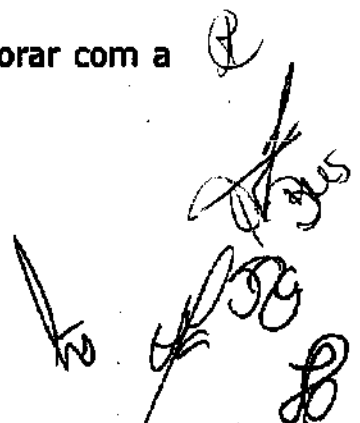
1. Alteração da sede social. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Antonio Kaesemodel, 197, Centro, São Bento do Sul-SC, CEP 89290-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul-SC, CEP 89.287-470;
2. Fica extinta, a partir de 01 de setembro de 2012, a filial instalada na Rodovia BR-280, nº 75, Sala 01, Centro, na Cidade de Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, com CNPJ 86.049.855/0003-94 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 429.0077004-4 em 21/09/2007, com o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados.
3. O endereço da Filial com CNPJ sob nº 86.049.855/0002-03 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 429.0057595-1 que é na Rodovia BR-280 nº 23, Centro, Rio Negrinho-SC passara a partir de 01/09/2012 para o endereço na Rodovia BR-280 nº 2.480, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000;
4. Constar também a atividade de serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos.

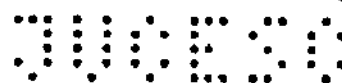
Em decorrência, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:




p. 2







CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, e tem sua sede e foro na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul - SC, CEP 89.287-470, com o nome fantasia de **BENTAUTO**.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Rio Negrinho - SC, à Rodovia BR - 280, nº 2.480, Bairro Industrial Sul, CEP 89295-000, tendo como objeto social o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados, e capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objetivo o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, lubrificantes, e prestação de serviços de manutenção em veículos, serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos, bem como participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 1968 e seu prazo de duração é indeterminado.

p. 3

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

075

JUCESC 1159

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.062.231,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), dividido em 2.062.231 (dois milhões, sessenta e dois mil e duzentas e trinta e um) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Cacildo Gruber	871.209	871.209,00	42,25%
Vitor Gruber	570.667	570.667,00	27,67%
Silvana Gruber	270.352	270.352,00	13,11%
Lino Zschoerper Neto	219.859	219.859,00	10,66%
Carolina Piccoli	130.144	130.144,00	6,31%
Total	2.062.231	2.062.231,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a

p. 4

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

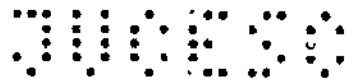
NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

076

JUCESC 1160



Importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

p. 5

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores.

Parágrafo 5º - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 6º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I -** a aprovação das contas da administração;
- II -** a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

000000
078

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 110176/2018-03 na consulta de processos.

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo único - A Sociedade será administrada pelo sócio **CACILDO GRUBER**, já qualificado, e pelos administradores não sócios **LUIS**

p. 8

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1164

00000000
080

REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 733.963 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 311.339.169-53, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, nº 97, Ap. 08, Centro, CEP 89280-336; e **ANESIA ZSCHOERPER**, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 382.636.709-00, residente e domiciliada em São Bento do Sul - SC, na Rua Marechal Deodoro, nº 292, Centro, CEP 89280-130; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 13 - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Nos poderes da gestão dos negócios da sociedade estão implicitamente incluídos os de contrair empréstimos junto às instituições financeiras, podendo os membros da diretoria, para tanto hipotecar e/ou alienar bens móveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios e dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

p. 9

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1165

081

CLÁUSULA 14 - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 15 - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

p. 10

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1166

082

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão optar pela permanência na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou, no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, dela se retirarem obedecendo ao disposto na cláusula 8ª, ou ainda terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 19.

Parágrafo único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na Cláusula 19.

CLÁUSULA 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base no último Balanço aprovado, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio retirante poderão ser pagos em moeda corrente nacional ou em bens imóveis.

Parágrafo 3º - Somente é facultado ao sócio retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que for dissidente de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terá as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

p. 11

JUCESC 1167

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, com poderes para praticar todos os atos necessários, em consonância com as leis vigentes, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1168

084

tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras Intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 23 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de São Bento do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a

p. 13

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

NIRE 4220003467-1

JUCESC 1169

CNPJ 86.049.855/0001-22

SÃO BENTO DO SUL - SC

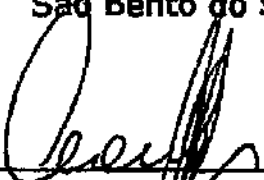
000000

085

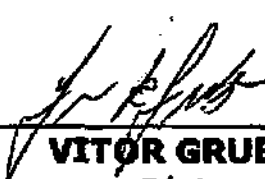
solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Bento do Sul - SC, 20 de agosto de 2012.

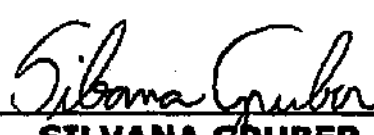

CACILDO GRUBER

Sócio e Diretor


VITOR GRUBER

Sócio

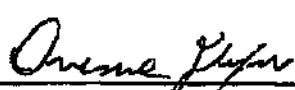
pp. Luis Reinaldo Gruber


SILVANA GRUBER

Sócia


LINO ZSCHOERPER NETO

Sócio

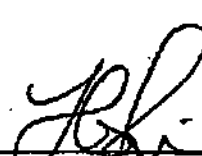

CAROLINA PICCOLI

Sócia

pp. Anesia Zschoerper

Testemunhas:


Nome: Vinicio Kosmala
CPF/MF nº 418.326.399-91
RG nº 1.196.095-7 - SSP/SC


Nome: Ivo Gumboski
CPF/MF nº 380.819.119-87
RG nº 9a/R-977.786 - SSP/SC



JUCESC 1170

PEDIDO DE VIABILIDADE 99200008585660

DE 20/08/2012

VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUCESC

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

VIABILIDADE VINCULADA:

INTERESSADO

049.855/0002-03 - SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

RODOVIA BR 280 2.480 - INDUSTRIAL SUL RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA CEP: 89295000

OUTROS DADOS

Ocupação do Imóvel: COMERCIAL

Tipo de Construção: ALVENARIA

Situação da Edificação: Nova

Risco da Edificação: Leve

Usa GLP em quantidade maior que 90 kg: Não

Tipo de atividade empresarial: Outros

Sala ou ambiente comercial no pavimento térreo ou com acesso a salão ou galeria térreo: Não

Utiliza recipiente de GLP no interior da empresa: Sim

ÁREA TOTAL OCUPADA EM M² DA EDIFICAÇÃO EM QUE SE LOCALIZARÁ A EMPRESA: 625

E-mail para Contato: VINICIO@BENTAUTO.COM.BR

CPF do proprietário do imóvel: 452316729-04

TELEFONE RESIDENCIAL SÓCIOS: 47 32031300

Número de Pavimentos utilizados na edificação pela empresa (Utilizar somente números): 1

Número de Blocos: 1

Número de Pavimentos total do imóvel (utilizar somente números): 1

Horário de Funcionamento: NORMAL

Enquadramento Microempresa no Município: Não

Inscrição na Secretaria da Fazenda (somente para Constituição): Sim

Área Total (M2): 625,00

Telefone para contato: 47 3203.1325

NUMERO BLOCOS DO IMÓVEL: 1

NOME E CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: WANDERLEI PSCHIEDT - 452316729-04

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA (DÚVIDAS 0300-6451515)



JUCESC 1171

PEDIDO DE VIABILIDADE 99200008716110

DE 05/09/2012

VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUCESC

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

VIABILIDADE VINCULADA:

INTERESSADO

86.049.855/0001-22 - SAO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA -

RUA ANTONIO KAESEMODEL 197 - RIO NEGRO SAO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA CEP: 89287470

ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO

COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, LUBRIFICANTES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA CONDIÇÃO DE SOCIA, AÇIONISTA OU QUOTISTA, EM CARATER PERMANENTE OU TEMPORARIO, COMO CONTROLADORA OU MINORITÁRIA, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS.

Código	Tipo	Descrição
4511101	Principal	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	Secundaria	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4530703	Secundaria	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	Secundaria	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
6462000	Secundaria	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃOFINANCEIRAS
9399	Secundaria	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4520001	Secundaria	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

OUTROS DADOS

Ocupação do Imóvel: COMERCIAL

Tipo de Construção: ALVENARIA

Situação da Edificação: Existente

Risco da Edificação: Leve

Usa GLP em quantidade maior que 90 kg: Não

Tipo da atividade empresarial: Outros

Sala ou ambiente comercial no pavimento térreo ou com acesso a salão ou galeria térreo: Sim

Utiliza recipiente de GLP no interior da empresa: Sim

ÁREA TOTAL OCUPADA EM M² DA EDIFICAÇÃO EM QUE SE LOCALIZARÁ A EMPRESA: 3000,00

E-mail para Contato: IVO@BENTAUTO.COM.BR

CPF do proprietário do Imóvel: 86049855000122

TELEFONE RESIDENCIAL SÓCIOS: 47 32031300

Número de Pavimentos utilizados na edificação pela empresa (Utilizar somente números) : 2

Número de Blocos: 1

Número de Pavimentos total do Imóvel (utilizar somente números): 2

BWS



ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

A SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Antonio Kaesemodel, 197 centro na cidade de São Bento do Sul – SC., inscrita no CNPJ / MF sob nº 86.049.855/0001-22., Inscrição Estadual sob nº 250.167.310, representada neste ato por meio de seu representante legal Sr. Cacildo Gruber, identidade nº 1.646.285, e CPF Nº 316.290.839-68, declara que a Sra. Aline Carvalho Fuckner, vendedora, portadora da carteira de identidade nº 4.516.317 e CPF nº 041.730.759-44 a quem confere amplos poderes para representar a SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA., perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, Apresentar proposta de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata as sessão e contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante

SÃO BENTO DO SUL, 30 DE JULHO DE 2018.

CACILDO GRUBER
DIRETOR
RG. 1.646.285
CPF 316.290.839-68

SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA.
CNPJ 86.049.855/0001-22 - Insc. Estadual 250.167.310
Rua Antonio Kaesemodel, 197 - Centro
CEP 89.295-000 - São Bento do Sul/SC - Fone: (41) 3203-1333 - Fax: (41) 3203-1333
E-mail: bentaut@bentauto.com.br



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials]



TCEPR
TRAILING ESTATE OF THE ESTATE OF PAXANA

091

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento CNPJ ▼		Número documento 86049855000122
	Nome		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Perquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

☐ FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 86049855000122

Data da consulta: 02/08/2018 09:00:31

Data da última atualização: 01/08/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CPF/CNPJ DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.

Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico".



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 24 de Julho de 2018

NEGATIVA Nº: 1377/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5CT442XRA2**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12696	86.049.855/0001-22	250167310	

ENDEREÇO

RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 - RIO NEGRO CEP: 89287470 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



BENTAUTO

094

ENVELOPE Nº 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 – Lote nº01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197, RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL

CNPJ : 86.049.855/0001-22

NOME DO REPRESENTANTE: ALLINE CARVALHO FUECKNER 041.730.759-44

São Bento Automóveis Ltda.

Rua Antônio Kaesemodel, 197

Rio Negro - Cx. Postal 101

89287-470 - São Bento do Sul/SC



ANEXO I

**SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 86.049.855/0001-22,
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197, E-MAIL:
ALLINE@BENTAUTO.COM.BR FONE: 47-3203 1300**

REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 – LOTE Nº 1

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro Pregão nº 090/2018

Prezado Senhor, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de UM VEÍCULO 0 KM, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0 TRENDLINE 2018/2019.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 43.800 (Quarenta e três mil e oitocentos reais).

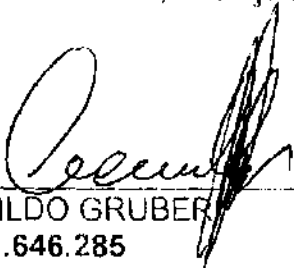
O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 MESES, conforme características técnicas.

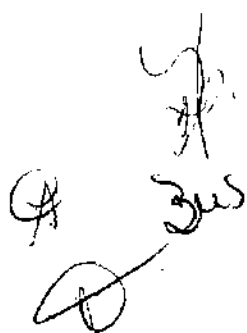
A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital

São Bento do Sul, 30 de julho 2018.


CACILDO GRUBER
RG 1.646.285

SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

Inscrição Estadual nº 111.049.855/0001-22
CNPJ nº 86.049.855/0001-22
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 - JARDIM SANTA LUCIA - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.600-000
FONE: (47) 3203-1300 FAX: (47) 3203-1301 E-MAIL: ALLINE@BENTAUTO.COM.BR



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Presencial nº 090/2.018**

LOTE Nº: **1**

PROponente: **SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01**

(UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	VW/GOL 1.0 TRENDLINE
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2018 (novo, zero km)	2018/2019 0KM
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	VW
2.2. Motorização	1.0	1.0
2.3. Potência (CV)	77 CV (E) e 72 CV (G)	84 CV (A) E 75 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	10.4 KGFM (A) E 9,7 KGFM (G)
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	GASOLINA E ETANOL (FLEX)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica ou Automática	MECÂNICA
3.2. Nº de marchas/velocidade à frente	5 marchas à frente	5 MARCHAS À FRENTE
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	HIDRÁULICA
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	DA LINHA DE MONTAGEM, 185/65/ R14
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	SIM, DA LINHA DE MONTAGEM 185/65 R14
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	ABS COM EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	5 (CINCO)
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	4 (QUATRO)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Presencial nº 090/2.018**

LOTE Nº: **1**

PROPOSNTE: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	<i>Branca</i>	<i>BRANCA</i>
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros elétricos	Sim, dianteiros	SIM, dianteiros
11.2. Trava elétrica	Sim	SIM
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	SIM
11.4. Preparação para sistema de som	Sim	SIM
11.5. Jogo de tapetes	Sim	SIM
11.6. Desembaçador, Limpador e lavador do vidro traseiro	Sim	SIM
11.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.8. Adesivo logomarca do Programa	<i>Conforme modelo fornecido</i>	<i>Conforme modelo fornecido</i>
11.9. Itens de Segurança	<i>2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação</i>	<i>2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação</i>
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	ENTREGA TÉCNICA

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Cacildo Gruber
Cacildo Gruber

Carteira de identidade - 1.646.285 SSP SC.

SÃO BENTO DO SUL, 30 de JULHO de 2.018.

097



BENTAUTO

098

ENVELOPE Nº 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197, RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL-SC

CNPJ : 86.049.855/0001-22

NOME DO REPRESENTANTE: ALLINE CARVALHO FUECKNER -- 041.730.759-44

São Bento Automóveis Ltda.

Rua Antônio Kaesemodel, 97

Rio Negro - Cx. Postal 101

89287-470 - São Bento do Sul/SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.049.865/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1968
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL	NÚMERO 197	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 89.287-470	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lvo@bentaauto.com.br	TELEFONE (47) 3203-1311 / (47) 3203-1300
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/07/2018 às 11:00:50 (data e hora de Brasília).

(Handwritten signatures and initials)



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina



Cadastro Atualizado até: 26/7/2018

Data da Consulta: 26/7/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ: 86049855000122

Inscrição Estadual: 250167310

Nome/Razão Estadual: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA: ANTONIO KAESEMODEL

Número: 00197

Complemento: -

Bairro: RIO NEGRO

UF: SC

Município: SÃO BENTO DO SUL

CEP: 89287470

Endereço Eletrônico: bentauto@bentauto.com.br

Telefone: 4732031300

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 12/07/1968

Situação Cadastral Atual: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 12/07/1968

Observações:

Regime de Apuração de ICMS: NORMAL

Enquadramento Fiscal:

NORMAL

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2009

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
- 6462000 - Holdings de instituições não financeiras
- 6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

101



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.049.855/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:05 do dia 23/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2019.

Código de controle da certidão: **8886.03B5.CD4E.AF67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **86.049.855/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140063173226
Data de emissão:	09/07/2018 11:20:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/09/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.saf.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 16405/2018

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	Código:	193666
CNPJ/CPF:	86.049.855/0001-22		
Endereço:	RUA ANTONIO KAESEMODEL		
Complemento:			
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-470
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 27/08/2018.

São Bento do Sul (SC), 26 de julho de 2018.

Código de Controle: WGT221201-000-PVJFOD-270303387

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **86.049.855/0001-22**

Certidão nº: **154868611/2018**

Expedição: **26/07/2018, às 11:07:18**

Validade: **21/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.**

Certifica-se que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | AJUDA Empresa | Ajuda
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86049855/0001-22

Razão Social: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO KAESEMODEL 197 / CENTRO / SAO
BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o
Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta
data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular
perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de
quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos,
decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2018 a 29/07/2018

Certificação Número: 2018063002513254803870

Informação obtida em 26/07/2018, às 11:09:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está
condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VISUALIZAR

[Handwritten signatures and initials]



26/07/2018

7753946

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

106

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5685564

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 26/07/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA, portador do CNPJ: 86.049.856/0001-22. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quinta-feira, 26 de julho de 2018.

PEDIDO Nº:

7753946



Handwritten signatures and initials:
JWS
R
AC
JP



Piên, 13 de dezembro de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICÍPIO: Piên/Paraná

Aquisição de veículos 0 km.

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, estabelecida na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone: (47) 3203-1333, realizou a entrega de 02 (dois) veículos NOVO GOL TL MCV – ANO, FAB/MOD: 2017/2017, referente ao Pregão Presencial nº 025/2017.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo o carro com qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato, nada havendo que a desabone.

Atenciosamente,

Cristiano Quadros
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO V

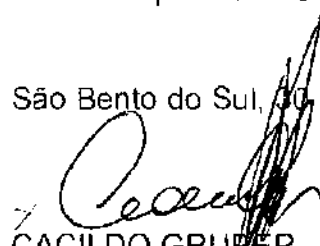
Edital de Pregão nº 090/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL de PIEN - PR

DECLARAÇÃO

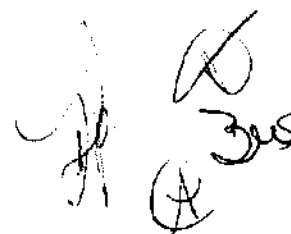
SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA, sediada na Rua Antonio Kaesemodel, 197 centro SÃO BENTO DO SUL – SC, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, por intermédio de seu representante legal, Sr. Cacildo Gruber portador da carteira de identidade nº 1.646.285, CPF nº 316.290.839-68, declara, para fim do disposto no inciso V do at.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não utiliza em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 00 de Julho de 2018.


CACILDO GRUBER
CPF 316.290.839-68
RG 1.646.285

SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 86.049.855/0001-22 – Insc. Estadual 150.147.570
Rua Antonio Kaesemodel, 197 – Centro
CEP 89.290-000 – São Bento do Sul/SC
Fone 47.32034200 – Fax 47.32634133 – E-Mail: bentoauto@bentauto.com.br



BENTAUTO

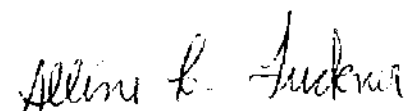


ANEXO VI

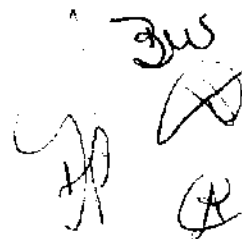
Ref.: Edital de Pregão nº 090/2018

O signatário da presente, a senhora Alline Carvalho Fuckner, representante legalmente constituído da proponente SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 02 (DUAS) HORAS, em data a ser designada pelo contratante.

SÃO BENTO DO SUL, 30 de JULHO de 2018.


Alline Carvalho Fuckner
RG 4.516.317

SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 86.049.855/0001-27 - Insco Estadual 250.167.310
Rua Antônia da Conceição, 197 - Centro
CEP 89.200-000 - São Bento do Sul - SC
Fone: (51) 3203-1306 - Fax: (51) 3203-1333 - E-Mail: bentauto@santanto.com.br



BENTAUTO



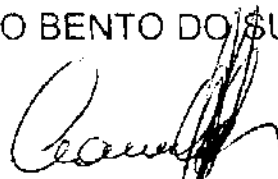
ANEXO VII

REF.: Pregão nº 090/2018.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente, o senhor Cacildo Gruber, representante legalmente constituído da proponente SÃO BENTO AUTOMOVEIS, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constadas em suas características de operação, sob pena de aplicação de penalidade prevista no item, do edital.

SÃO BENTO DO SUL, 31 de JULHO de 2018.


 CACILDO GRUBER
 CPF 316.290/839-68
 RG 1.646.285



São Bento do Sul

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE RECEITA

Nº: 251/2010

ALVARÁ - RENOVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por força da Lei nº 140/98 Art. 199 a 207 concede a presente autorização de funcionamento para o estabelecimento de acordo com o despacho exarado no processo nº 251/2010.

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

Nome Fantasia

BENTAUTO**ENDEREÇO****RUA ANTONIO KAESEMODEL Nº. 197****COMPLEMENTO: BENTAUTO****CEP: 89287-470****BAIRRO: CENTRO****UF: SC****ATIVIDADE PRINCIPAL**

Código Descrição

4713 COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS E PEÇAS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

Código Descrição

4796 OFICINA MECÂNICA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CPF N.º: 86.049.855/0001-22

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º: 1448

Metragem 2500

São Bento do Sul (SC), 20 de Julho de 2010.

ROSANGELA M. W. METTEGANG
 Diretora Dep. de Receita

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Handwritten signatures and initials:
 JWS
 JP
 R



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0003467-1	CNPJ 86.049.855/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/07/1968	Data de Início de Atividade 12/07/1968
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197, RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.287-470			
Objeto Social COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMOVEIS, LUBRIFICANTES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, SERVIÇOS DE INTERMEDIACAO NA OBTENCAO DE FINANCIAMENTOS, SEGUROS E CONSORCIOS DE VEÍCULOS, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA CONDIÇÃO DE SÓCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA, EM CARATER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO, COMO CONTROLADORA OU MINORITARIA.			
Capital: R\$ 2.062.231,00 (DOIS MILHOES SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 2.062.231,00 (DOIS MILHOES SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CACILDO GRUBER 316.290.839-68	871.209,00	SOCIO	Administrador
VITOR GRUBER 063.665.329-31	570.667,00	SOCIO	
SILVANA GRUBER 421.427.839-20	270.352,00	SOCIO	
CAROLINA PICCOLI 061.188.929-38	130.144,00	SOCIO	
LINO ZSCHOERPER NETO 018.187.719-85	219.669,00	SOCIO	
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF		Término do Mandato	
LUIS REINALDO GRUBER 311.339.169-53		XXXXXXXXXX	
ANESIA ZSCHOERPER 382.636.708-00		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 12/01/2017 Número: 20168606810 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0057595-1 CNPJ: 86.049.855/0002-03 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 280, 2.480, INDUSTRIAL SUL, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 11 de julho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 11/07/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0003487-1	86.049.855/0001-22	16/07/1968	12/07/1968

Florianópolis - SC, quarta-feira, 11 de julho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

114

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090 /2018

As 09:00 horas do dia dois de agosto de 2018, na sala de reunião do Município de Piên/Pr, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência da pregoeira Sra. Patricia Aparecida Trojanovski, Sra Doroti de Fátima Pieckocz e Sra Bernadete M. dos Santos, como membro da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para **Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel Hatch 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, para Secretaria de Administração e Finanças.**

Aberta a sessão, a Pregoeira esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Solicitaram edital os seguintes interessados: **Requisitantes :**

Nome da Empresa: OK- DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ:07.886.644/0001-78. Endereço: Rua Ipiranga, 1220 – Centro – Mogi das Cruzes/SP.

Nome da Empresa: VERITA VEICULOS LTDA.

CNPJ:83.528.232/0004-97. Endereço: São Bento do Sul/SC.

Nome da Empresa: RENAULT DO BRASIL S/A.

CNPJ:00.913.443/0001-73 .Endereço: São José dos Pinhais/PR

Nome da Empresa: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA.

CNPJ:86.049.855/0001-22. Endereço: São Bento do Sul/SC.

Nome da Empresa: THAMIRES MIRANDA REPRESENTAÇÕES.

CNPJ:29.272.435/0001-77 Endereço: R. João Meira, Vila São Cristovão – Piraquara/PR.

Em seguida, a Pregoeira deu início ao procedimento de credenciamento da proponente presente e recebimento do envelope de Proposta e Habilitação. Foi credenciada a seguinte Empresa: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

Em seguida, a Pregoeira deu início ao procedimento de credenciamento do proponente presente e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. Foi credenciada a seguinte Empresa: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, estabelecida na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.287-470,

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

115

fone: (47) 3203-1300, representado nesta sessão pela Sra. Alline Carvalho Fuckner, portadora do RG nº 4.516.317 e inscrita no CPF sob nº 041.730.759-44.

Após o credenciamento, a pregoeira e equipe de apoio, procederam à abertura e análise do envelope contendo a proposta de preços apresentada pela empresa. Foi analisada e aceita a seguinte proposta: 01(um) Veículo 0Km – Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0 Trendline 2018/2019.

A Pregoeira e equipe de apoio verificaram que a menor proposta foi apresentada por **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.** no valor de **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**, verificando as exigências contidas no edital.

Na sequência a Pregoeira solicitou lances ao proponente presente, a começar pela maior proposta, conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	Proposta de Preços Inicial	Lances 01	Lances
SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.	R\$ 43.800,00	R\$ 43.700,00	

Encerrada a etapa de lances, e ordenada a proposta a Pregoeira analisou e aceitou a Proposta de Preços da primeira e única classificada **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.** no valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e Três mil e setecentos reais). Foi dado vistas da proposta ao licitante para análise. Não houve observações.

Ato contínuo, a Pregoeira e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da primeira colocada, verificando que o proponente apresentou a documentação de habilitação em desconformidade com o edital, uma vez que não atendeu ao item 11.3. alínea “5”, considerando que para o objeto do Pregão nº 090/2018, houve apenas um licitante interessado e considerando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, a Pregoeira decidiu por fixar ao licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da nova certidão, escoimadas da referida inconformidade.

Em seguida, a documentação de habilitação foi passada ao proponente para análise e observações.

Devidamente analisada a documentação, a Sra. Pregoeira declarou a Empresa **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.** no valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e Três mil e setecentos reais).

[Handwritten signatures and initials]
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 116

vencedora do certame sob condição e informou ao proponente que tiver interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverá fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso.

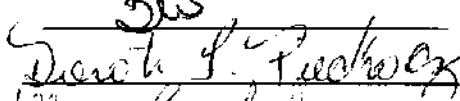
Deixando a palavra livre nenhuma proponente se manifestou. A Pregoeira encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo mesmo, pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.

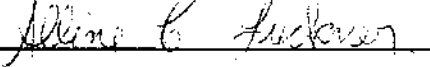
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**
SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA



BRS






Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 90/2018

117

Emprego

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL HATCH 0 KM, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, COR BRAN

Fornecedor	27	SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN GOL 1.0	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		43.800,00		
1		43.700,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIEKOICZ
Membro

BERNADETE HAGUEOVSKI DOS SANTOS
Membro

SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 90/2018

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Lote 001 - Lote 001									
001	18130 AUTOMÓVEL HATCH 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018, COR BRANCA	UN	1,00	Classificado	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 TRENDLINE 2018/2019	43.700,00	43.700,00	*

VALOR TOTAL: 43.700,00

118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

119

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 231/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 090/2018, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel Hatch 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, para Secretaria de Administração e Finanças**, realizado em 02/08/2018, os documentos abaixo relacionado:

- a) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF)

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, estabelecida na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.287-470, fone: (47) 3203-1300, para qual foi aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, **conforme previsto no § 3º, do art. 48 da Lei 8.666/93**, vide abaixo:

Art. 48, § 3º. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 231/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86049855/0001-22

Razão Social: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: R ANTONIO KAESEMODEL 197 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL /
SC / 89287-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080711010017112347

Informação obtida em 07/08/2018, às 11:15:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

121

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1572/2018 (Pregão Presencial nº 090/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 090/2018, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) Automóvel Hatch 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Ressalta-se que os recursos para esta aquisição são oriundos do PARANACIDADE e do Município de Piên.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, capacidade técnica, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

122

Houve impugnação contra o Edital de Pregão Presencial nº 090/2018, a qual foi devidamente analisada, respondida à impugnante e encaminhada aos demais interessados no processo.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou interposições de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 08 de Agosto de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

		GUARANI DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - 20 Mb						
1	6	LINK DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - 20 Mb			MES	12,00	626,69	7.520,28
1	7	LINK DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE DA LINHA SALETE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - 20 Mb			MES	12,00	626,69	7.520,28
1	8	LINK DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - 20 Mb			MES	12,00	626,69	7.520,28
1	9	LINK DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE DE CANDIDO DE ABREU DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - 20 Mb			MES	12,00	626,69	7.520,28
TOTAL								69.999,96

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 08 de agosto de 2018

EDIANE MARIA SVIDNICKI

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D73F0501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 090/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE ENTREGA
090/2018	PREGÃO PRESENCIAL	18/07/2018	02/08/2018 08/08/2018	Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel Hatch 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, para Secretaria de Administração e Finanças.	SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ:86.049.855/0001-22	R\$ 43.700,00	60 (SESENTA) DIAS

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:46A11048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 59/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162-163-164-165/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FAVORECIDO: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

CNPJ: 13.919.051/0001-63

FAVORECIDO: GRÁFICA LUMAR LTDA EPP

CNPJ: 00.185.002/0001-00

FAVORECIDO: SPIN EMBALAGENS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ: 11.089.708/0001-87

FAVORECIDO: VINICIUS RONCAGLIO - ME

CNPJ: 22.654.822/0001-29

Rio Azul, 08 de agosto de 2018.

(a) **RODRIGO SKALICZ SOLDA**
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.:162/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

CNPJ: 13.919.051/0001-63

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 08/08/2018 a 07/08/2019

ASSINATURA: 08/08/2018

FORO: Comarca de Rebouças

(A) **RODRIGO SKALIZ SOLDA**
Prefeito Municipal

(A) **LUIS JUNIRO DE CRISTO**
Representante

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM - 2018

VIA
PREFEITURA

Município : Piên
Modalidade : Pregão

Nr. : 0090/2018

Objeto : Aquisição de 01 (um) AUTOMÓVEL HATCH com motorização mínima de 1.0 e capacidade para 5 passageiros.

Lote(s) : 1==> R\$ 43.700,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$43.700,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$39.826,84;
Contrapartida Municipal: R\$3.873,16;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 20/08/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Silve Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 49



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM - 2018

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/8587

Município : Piên
Modalidade : Pregão
Lote(s) : ***1***

Nº : 0090/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de 01 veículo tipo Hatch e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 20/08/2018.

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ESTADO DO PARANÁ**

126

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018
PROCESSO Nº 1572/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO e ADJUDICO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 090/2018, referente ao processo nº 1572/2018, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel Hatch 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, para Secretaria de Administração e Finanças**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 27 de agosto de 2018.


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

127

CONTRATO Nº 084/2018

Referente ao Pregão 090/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A
EMPRESAS SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA. NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIÊN, **pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40**, situado Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito Sr. LIVINO TURECK, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 3.969.153-1/PR e CPF nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a EMPRESA **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 86.049.855/0001-22 , estabelecida na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.287-470, fone: (47) 3203-1300, representado neste ato pelo Sr. Cacildo Gruber, portador do RG nº 1.646.285 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 316.290.839-68. residente na Cidade de São Bento do Sul/SC , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela proposta datada de 30/07/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **de 01 (um) Veículo 0 km, MARCA WOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0 TRENDLINE 2018/2019, cor branca, para Secretaria de Administração e Finanças. - lote 01** . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 090/2018 , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000. 1
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

128

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária nº 03.001.04122.0003.2004-4490520000.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên - Paraná- CNPJ nº 76.002.666/0001-40.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. 2
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

129

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. 3
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

130

como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

131

ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

e) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. 5
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Cristiano Quadros, designado pela Portaria nº 001/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Cristiano Quadros, designado pela Portaria nº 001/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. 6
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

133

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

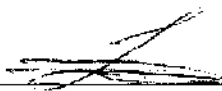
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

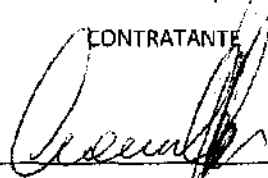
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Piên/PR, 28 de agosto de 2018.


LIVINO TURECK - Município de Piên/PR

CONTRATANTE


SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: INGRID R. BASSI FRAGOSO

RG: 9.795.293-0

Nome: CRISTIANO QUADROS

RG: 8.485.032-2




E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñ/PR, 16 de agosto de 2018

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Diretor Executivo – PIÑPREV
Contratante

JOSÉ TARCÍSIO VIERO

Equiplano Sistemas LTDA.
Contratado

Testemunhas:

1.
Nome: **JACQUELINE NIEZER**
R.G.: 9/R2773176
C.P.F.: 807.891.969-72

2.
Nome: **BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA**
R.G.: 8.787.268-8
C.P.F.: 477.564.039-91

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D4E94EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATO Nº 082/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 094/2018

CONTRATADA: CLINICA MARIA RAQUEL ZURITA ZAMBRANA – ME.

CNPJ sob nº 22.937.993/0001-65

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, para a Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.800,00, (treze mil e oitocentos reais) a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DOTAÇÃO: 11.001.10.301.0014.2029-3390340000 E 11.001.10.301.0014.2030-3390340000

O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças
República Por Incorreção

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FA12728E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATO Nº 083/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 094/2018

CONTRATADA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA.

CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, para a Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 145.230,000 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 24.175,000 (vinte e quatro mil e cento e setenta e cinco reais) a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DOTAÇÃO: 11.001.10.301.0014.2029-3390340000 E 11.001.10.301.0014.2030-3390340000

O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças
República Por Incorreção

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AE356FDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 084/2018**

Referente ao Pregão 090/2018

CONTRATADA: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ nº 86.049.855/0001-22

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: de 01 (um) Veículo 0 km, MARCA WOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0 TRENDLINE 2018/2019, cor branca, para Secretaria de Administração e Finanças. - lote 01.

Valor: R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO: 03.001.04122.0003.2004-4490520000.

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EE57A883

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 085/2018**

REFERENTE AO PREGÃO Nº 098/2018

CONTRATADA: APARECIDA DE JESUS CUBAS VIEIRA 42123488968.

CNPJ sob nº 31.286.285/0001-00

Objeto: Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, de espaços físicos localizados em imóveis públicos, para instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina.

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor mínimo mensal após 06 (seis) meses de carência.

A presente concessão onerosa é outorgada pelo prazo certo e ajustado da data de publicação do contrato de concessão até 04 (anos).

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 084/2018**135**

Referente ao Pregão 090/2018 CONTRATADA: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ nº 86.049.855/0001-22 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: de 01 (um) Veículo 0 km, MARCA WOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0 TRENDLINE 2018/201
28 de Agosto de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 75002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

136**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8841/2018	Ordinário	10/09/2018	5094	39116

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	90/2018 de 18/07/2018

Contrato/Aditivo							
Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2058	84/2018 - SIM-AM: 842018		28/08/2018	26/10/2018		28/08/2018	26/10/2018

Credor								
Fornecedor					Metricula		CPF/CNPJ	
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA					27-2		86.049.855/0001-22	
Endereço							Bairro	
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197							RIO NEGRO	
Cidade/UF		CEP	Fone		Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC		89287-470	(47) 3203-1311		Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		R\$ 16.916,00
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		R\$ 3.873,16
690 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Do Exercício		R\$ 13.042,84

Outras informações

Histórico							
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL		
AUTOMÓVEL HATCH 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO VOLKSWAGEN		UN	1,0000	3.873,1600	3.873,16		
O/MODELO 2018/2018, COR BRANCA							

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018	VALIDADE: 14/11/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5FB.5BE9	VALIDADE: 01/01/2019

EMPENHO COMPLEMENTAR CONTRAPARTIDA

LIVINO TURECK

CRISTIANO QUADROS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIÔRINI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002686000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4138321136 Fax: (41)3632-1148

137**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emite em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8842/2018	Ordinário	10/09/2018	5095	39116

Licitação	
Tipo	Número
Pregão	90/2018 de 18/07/2018

Contrato/Aditivo								
Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2058	84/2018 - SIM-AM: 842018		28/08/2018	26/10/2018		28/08/2018	26/10/2018	

Credor						
Fornecedor	Matrícula	CFF/CNPJ				
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	27-2	86.049.855/0001-22				
Endereço	Bairro					
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	RIO NEGRO					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 40.000,00
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 39.826,84
4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	
692 00771 Convênio Estadual 462-2018 - Veículo	R\$ 173,16
Do Exercício	

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
AUTOMÓVEL HATCH 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO VOLKSWAGEN		UN	1,0000	39.826,8400	39.826,84
O/MODELO 2018/2018, COR BRANCA					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9

VALIDADE: 14/11/2018
VALIDADE: 01/01/2019

LIVINO TURECK

CRISTIANO QUADROS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE